



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas

Edição 2026

Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1 e Petiz 2
Regulamento Unificado

ERRATA

Capítulo 1: Finalidades

Art. 1 – Com a finalidade de desenvolver a modalidade Águas Abertas nas categorias de base no Brasil, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA realizará o **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026**, aberto para atletas filiados/vinculados a CBDA, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da *World Aquatics*. O **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** visa não apenas promover a competição saudável entre os jovens atletas, mas também fomentar o desenvolvimento da Águas Abertas de Base no Brasil, proporcionando oportunidades para que novas gerações de nadadores possam surgir e se aperfeiçoar.

Capítulo 2: Da Organização do Evento

Art. 2 – O **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** é uma realização e organização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

§ 1º - As provas serão realizadas em horários e locais a serem estabelecidos pela organização, sujeito a alterações;

§ 2º - O **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** terá em cada etapa, duas provas individuais nas seguintes distâncias: uma na distância de 250m e a outra na distância de 500m disputadas de acordo com programação divulgada em Boletim específico para cada etapa;

§ 3º - O **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** terá em cada etapa, duas provas de **Revezamento 2 x 200m Misto** para as classes Mini Mirim a Mirim (2019 a 2016) e a outra para a classe Petiz (2015 e 2014), disputadas de acordo com programação divulgada em Boletim específico para cada etapa;

§ 4º - No **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026**, teremos classificação e pontuação nas Categorias;

§ 5º - As datas, locais, distancias poderão ser alterados e até mesmo, etapas, canceladas por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

Art. 3 – As etapas do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** é integrado ao Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e suas federações estaduais filiadas.

§ 1º - Cada federação ou promotores por ela indicados serão responsáveis pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de acordo com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos Nacionais de





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

Águas Abertas da CBDA – 2026” e o “Termo de Compromisso”. A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com os documentos “Organização de etapas do Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – CBDA – 2026” e o “Termo de Compromisso”, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA;

§ 2º - As Federações Organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes;

§ 3º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização do Troféu, esta confederação poderá utilizar critérios técnicos, logísticos, de número de participantes, financeiros ou rodízio anual para a definição das sedes;

§ 4º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado anteriormente.

Capítulo 3:

Da Programação do Evento

Art. 4 – A programação das etapas do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** incluirá provas em diversas distâncias, todas organizadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e suas federações estaduais sedes, que podem ser realizadas concomitantemente com o 31º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, focado para os atletas de rendimento e de alto rendimento da modalidade, e com o 13º Copa Brasil de Águas Abertas, focado em ser um circuito de desenvolvimento para modalidade no Brasil, frisando que ainda englobará várias competições organizadas por ela. Os detalhes de cada etapa serão disponibilizados no site da CBDA assim que estiverem finalizados, contendo todas as informações necessárias.

Capítulo 3:

Do Programa do Provas

Art. 5 – O programa de provas do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** será definido pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e divulgado em boletim oficial específico para cada etapa.

§1º – As provas oficiais do Campeonato serão:

- 250m (individual);
- 500m (individual);
- Revezamento misto 2x200 m.

§2º – Cada etapa contará com as provas acima, realizadas conforme a programação previamente divulgada pela CBDA e pela federação estadual organizadora;





§3º – O programa de provas poderá ser ajustado pela CBDA em razão de condições climáticas, ambientais ou de segurança, podendo haver alteração de horários, distâncias ou cancelamento de provas;

§4º – O mapa de percurso, os horários de largada e demais informações técnicas serão apresentadas na Reunião Técnica e confirmados no Briefing realizado no dia da prova.

Capítulo 4:

Das Condições de Participação

Art. 6 – Para a classificação dos nadadores participantes do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026**, será observado o seguinte critério adotado, especificando as classes e ano de nascimento dos atletas. Totalizando 06 (seis) classes.

§ 1º - Classes:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	CATEGORIAS
Mini-Mirim	MMi	Nascidos até 2019	Fem. e Masc.
Pré-Mirim	PMi	2018	Fem. e Masc.
Mirim 1	M1	2017	Fem. e Masc.
Mirim 2	M2	2016	Fem. e Masc.
Petiz 1	P1	2015	Fem. e Masc.
Petiz 2	P2	2014	Fem. e Masc.

§ 2º - Para fins de inscrição nas classes dos nadadores prevalecera a idade em 31/12/2026;

§ 3º - Os nadadores inscritos deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico, termo de responsabilidade e comprovante assinado pelo treinador com CREF no momento da primeira inscrição ou renovação para a temporada 2025, comprovando que estão em condições físicas e técnicas adequadas para participar do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026**. Também assinarão um documento isentando os organizadores, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que venham a ocorrer com os nadadores. No caso de menores de idade, os documentos serão assinados pelo pai ou responsável;

§ 4º - Os documentos mencionados anteriormente devem ser inseridos no cadastro do atleta por meio do sistema SGE – CBDA;

§ 5º - O não cumprimento destes itens, a inscrição do atleta não será validada.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

§ 6º - Para as provas de Revezamentos, teremos as seguintes categorias:

CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2026
Mirim	MIR	Nascidos até 2016	Até 10 Anos de Idade
Petiz	PET	2015 e 2014	11 e 12

Capítulo 5: Das Inscrições

Art. 7 – O 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026 será disputado nas classes Mini Mirim, Pré-Mirim, Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1 e Petiz 2 prevalecendo a idade em 31/12/2026, podendo participar nadadores inscritos em suas associações e que, por ocasião da inscrição, satisfaça a todas as exigências em vigor, emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as normas de transferências de atletas de Desportos Aquáticos e para vinculação de atletas e entidades vinculadas.

§ 1º – Para prova de 250m, poderá disputar estas provas as classes:

- Mini-Mirim,
- Pré-Mirim,
- Mirim 1,
- Mirim 2,
- Petiz 1,
- Petiz 2;

§ 2º – Para prova de 500m, poderá disputar estas provas as classes:

- Mini-Mirim,
- Pré-Mirim,
- Mirim 1
- Mirim 2
- Petiz 1,
- Petiz 2;

§ 3º – O atleta só poderá ser inscrito em apenas 1 prova por turno de realização. Caso o atleta se inscreva ou até participe de 2 provas no mesmo turno, mesmo se for em competições nacionais distintas, a sua inscrição só será aceita na prova de maior metragem e o valor da inscrição não será devolvido;

§ 4º – Caso o atleta chegue a participar das 2 provas no mesmo turno, a sua pontuação só será válida para prova de maior metragem, assim sendo o atleta não terá nem o direito a premiação e nem pontuação na prova de menor metragem, mesmo se for provas de competições nacionais distintas;

Art. 8 – As inscrições para este evento deverão ser feitas online pelo técnico/gestor credenciado da entidade na plataforma oficial de inscrição da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com acesso divulgado e de acordo com os prazos estipulados no boletim de programação de cada etapa. NÃO É POSSÍVEL FAZER INSCRIÇÕES APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO. O SITE FICA DEVIDAMENTE BLOQUEADO. LEMBRANDO QUE ELE OBEDECE AO HORÁRIO DE BRASÍLIA.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

§ Único - Em qualquer ação realizada para o atleta, o treinador/gestor credenciado no sistema de inscrição torna-se judicialmente responsável pelas informações fornecidas e pela inserção das documentações solicitadas do atleta, conforme os padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 9 – O processo de CADASTROS INICIAIS e de RENOVAÇÕES DE ATLETAS para participação das etapas deste campeonato deverão ser feitas de acordo com o processo realizado a sua federação estadual ou pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), quando for preciso a realização de uma transferência Inter federativa.

§ Único - O atleta transferido de outra federação deverá ter a sua documentação completa enviada a CBDA e esperar que os tramites legais sejam cumpridos. E respeitar o estabelecido no item anterior.

Art. 10 – As inscrições serão aceitas até 12 (doze) dias antes da realização da etapa e o valor da inscrição será de acordo com o regimento de taxas da temporada da CBDA em vigor, conforme Boletim específico publicado quando da abertura de inscrições da etapa.

§ 1º – Durante a inscrição, a entidade deve credenciar um representante, que será o ponto de contato com a organização para resolver qualquer problema. Na ausência de um representante credenciado, o treinador da entidade assumirá essa função;

§ 2º – Fica definido que qualquer questionamento feito deverá ser realizado por uma pessoa credenciada da entidade;

§ 3º – Caso haja a solicitação por parte da Federação Organizadora, poderá ocorrer a escolha do sistema de inscrição e pagamento;

§ 4º – Quando o pagamento das inscrições for por depósito bancário em conta informado via Boletim CBDA de Programação da Etapa, o mesmo deverá ser feito pela sua entidade em depósito identificado. Fica suspenso o pagamento direto pelo atleta.

Art. 11 – O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, e não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta. A inscrição é personalíssima e em nenhuma hipótese, será transferida a outro atleta ou poderá ser usada como crédito em etapa posterior.

§ Único – O pagamento das inscrições deverá ser realizado conforme boletim de programação em anexo.

Capítulo 6: Da Contagem de Pontos

Art. 11 – Em cada uma das provas realizadas no **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

Prova de Revezamento Misto 2x200m				Prova de 500m				Prova de 250m			
Col.	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Categorias
1º	50	9º	25	1º	30	9º	14	1º	22	9º	8
2º	45	10º	23	2º	27	10º	13	2º	19	10º	7
3º	42	11º	21	3º	24	11º	12	3º	16	11º	6
4º	39	12º	19	4º	21	12º	11	4º	13	12º	5
5º	36	13º	18	5º	19	13º	10	5º	12	13º	4
6º	33	14º	17	6º	17	14º	9	6º	11	14º	3
7º	30	15º	16	7º	16	15º	8	7º	10	15º	2
8º	27	16º	15	8º	15	16º	7	8º	9	16º	1
Bonificação		02 pontos		Bonificação		02 pontos		Bonificação		01 pontos	

Capítulo 8: Da Premiação por Etapa

Art. 12 – Não haverá premiação geral nas provas do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026.

Art. 13 – Receberão uma premiação os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova.

Art. 14 – Todos os atletas que finalizarem a prova receberão medalha de participação.

Art. 15 – Nas provas de Revezamento Misto 2x200m, serão premiadas as 03 (três) primeiras equipes colocadas em cada classe. A premiação será destinada exclusivamente às equipes.

Art. 16 – Ao final das provas da etapa, serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras entidades que somarem a maior pontuação na somatória geral das provas da etapa.

§ 1º - Se ao final da contagem de pontos houver empate, fica estabelecido como critério de desempate o maior número de primeiros lugares de cada clube. Se mesmo assim persistir o empate será verificada a classificação subsequente e assim até que se desfaça o empate;

§ 2º - Se ainda persistir o empate, ganha o clube que tiver o atleta com menor idade inscrito e ter terminado a prova na distância de 500 metros.

Capítulo 9: Da Ausência de Ranking no 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026

Art. 17 – O 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026 não haverá terá classificação individual para o ranking final de atletas e não haverá classificação de entidades para o ranking final de entidades.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

Capítulo 10:

Do tempo limite

Art. 18: No 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026, não haverá tempo limite para os participantes.

Capítulo 11:

Dos protestos, solicitação de revisão de resultados e da formação da comissão disciplinar

Art. 19 – As solicitações de verificação de resultados, tais como ausência do atleta no resultado, atleta sem tempo ou desclassificado que não anunciada e atleta com colocação equivocada deverão ser apresentadas por escrito pelo técnico ou chefe credenciado da equipe até 30 (trinta) minutos após a publicação do resultado oficial.

Art. 20 – Os protestos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelo técnico da equipe inscrita, apresentado até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado oficial da prova e mediante o pagamento da taxa no valor regido pelo Regimentos de Taxas Vigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em espécie. Os protestos serão analisados. Se aceitos, a taxa será devolvida. Se recusados, a taxa não será devolvida.

§1º - Se as razões que levam a apresentar um protesto são conhecidas previamente à competição, este deverá ser entregue antes do início da prova;

§2º - Os protestos são possíveis:

- a) Se não seguirem as regras e os regulamentos da prova;
- b) Se outras condições puserem em perigo a prova e/ou os atletas;
- c) Contra as decisões do Juiz – Árbitro, no entanto, não será permitido realizar um protesto contra decisões de fato.

§3º - A comissão disciplinar da etapa deverá ser composta pelo Representante da CBDA e 2 (dois) representantes da federação estadual sediada na etapa do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026, e de seus eventos concomitantes;

§4º - Os nomes dos participantes da Comissão Especial deverão ser divulgados até a Reunião Técnica da etapa do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026.

Capítulo 12:

Da Direção do Campeonato

Art. 21 – As etapas do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026, serão jurisdicionados à CBDA, com a estreita colaboração das federações estaduais sediantes para organização do evento e das autoridades locais;

Art. 22 – O Árbitro Geral e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas federações estaduais sediantes da etapa do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026.

§1º - Deverá ser preferencialmente selecionado árbitros do Quadro Nacional da modalidade, com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

§2º - Os Árbitros Gerais das etapas do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026** poderão indicados pela CBDA, e a Federação promotora deverá apresentar à CBDA outros nomes para atuarem como Árbitros;

§3º - A CBDA poderá indicar um Delegado Técnico, que terá a função cumulativa de Delegado de Segurança, um Árbitro Geral, (caso a Federação local não tenha em seus quadros um Árbitro CBDA) e o Coordenador de Resultados para cada prova deste Troféu;

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Águas Abertas da CBDA, obedecendo-se sempre às leis da CBDA e *World Aquatics*, exceto os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, seguindo as orientações da **Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.**

Capítulo 13:

Da Reunião Técnica e do Briefing

Art. 24 – O representante das equipes participantes deverá comparecer à Reunião Técnica da etapa do **5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026**, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas de segurança, mapa de provas, além de outros assuntos correlatos.

Art. 25 – No dia da prova, ainda será realizado o Briefing, onde ele se torna totalmente soberano, podendo modificar toda programação e apresentação da Reunião Técnica da Etapa.

Capítulo 14:

Da Datas e locais

Art. 26 – As datas e locais deverão ser designadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Capítulo 15:

Das Despesas

Art. 27 – Todas as despesas de alimentação, transporte e estadia serão de responsabilidade das entidades participantes.

Capítulo 16:

Das Disposições Finais

Art. 28 – Serão obedecidas as Normas e Regras da *World Aquatics* e CBDA para Águas Abertas, conforme o Regulamento da *World Aquatics* de Águas Abertas em vigor.

Art. 29 – Os atletas, organizadores, apoiadores e patrocinadores atuantes no evento poderão ter a imagem publicada nas mídias sociais utilizadas para promover e fortalecer as edições futuras. Seja de forma conjunta ou separadamente, inclusive os que são para fins de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, sem nenhum impedimento para os organizadores.



PATROCÍNIO:



PARCERIAS:



APOIADORES:





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Movidos
por Água

Art. 30 – Compete à Diretoria de Águas Abertas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, interpretar e zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como resolver os casos omissos. Qualquer modificação a ser feita neste regulamento, somente deverá vigorar para o ano seguinte.

Art. 31 – A organização da competição e do local do evento será adequado as determinações de restrições sanitárias constantes nos decretos vigentes do Governo Estadual e Prefeitura das cidade-sedes das etapas do 5º Troféu Marcelinha Cunha de Águas Abertas – Edição 2026.

Art. 32 – Revogam-se as disposições em contrário.



PATROCÍNIO:

Yakult

FLUIDRA



MIKASA

Kohll Beauty



Estácio

institut

YDUGS



Exitoarte

APOIADORES:

BRASIL

